



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 542, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonerar a pedido a servidora Claudiana Niedack de Moura.

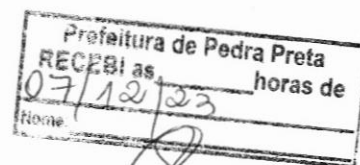
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal a senhora **Claudiana Niedack de Moura**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora do centro de apoio à família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de dezembro de 2023.




IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

08.001.08.482.0010.1.054.		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
330 - 4.4.90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
473 - 9.9.99.99.00.00	1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.541,72

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.588, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.458.724,22 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0009.2.096. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - INFANTIL

573 - 3.1.90.11.00.00 31 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 117.664,22

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

584 - 3.1.90.11.00.00 93 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.114,12

615 - 3.1.90.13.00.00 93 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 945,88

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

694 - 3.1.90.04.00.00 274900000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 400.000,00

695 - 3.1.90.11.00.00 274900000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 700.000,00

696 - 3.1.90.13.00.00 274900000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 234.000,00

Total Suplementação: 1.458.724,22

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial e/ou total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0009.2.096. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - INFANTIL

575- 3.1.90.13.00.00 31 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.767,64

574 - 3.1.90.94.00.00 31 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 71.896,58

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

616 - 3.1.90.94.00.00 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.060,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.1.206. CONSTRUÇÃO DE UNID. BASICA DE SAÚDE BAIRRO ALTOS DE PEDRA PRETA

625 - 4.4.90.51.00.00 274900000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.334.000,00

Total Redução: 1.458.724,22

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 542, DE 2023 - EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA CLAUDIANA NIEDACK DE MOURA.

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonerar a pedido a servidora Claudiana Niedack de Moura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal a senhora **Claudiana Niedack de Moura**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora do centro de apoio à família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 541, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR GILMAR DA SILVA.

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Gilmar da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 2/10/2022 à 2/10/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Gilmar da Silva**, lotado na UAB, ocupante do cargo de Agente de vigilância, a serem usufruídas no período de 2/1/2024 a 31/1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 540, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA.

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Antônio Rodrigues Vieira.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 1/4/2020 à 1/4/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Antônio Rodrigues Vieira**, lotado na Escola Municipal Dulce Meiry Silva Sabini, ocupante do cargo de Agente de vigilância, a serem usufruídas no período de 2/1/2024 a 31/1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 539, DE 2023 - CONVALIDAR O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA MERCÊS DA COSTA.

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Convalidar o Gozo da licença prêmio da Servidora Maria Mercês da Costa.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 1/8/2018 à 1/8/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o gozo da licença prêmio da servidora **Maria Mercês da Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concursada no cargo de auxiliar administrativo, usufruídas no período de 4/10/2023 a 1/1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 320, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.539,06 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.000.0000.0.000.	Educação
07.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral
07.001.12.122.0001.0.000.	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
07.001.12.122.0001.2.022.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO